

231016	Engenharia de Ma- teriais/Materiais Compósitos	1	 Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Materiais	Doutorado em Ciência e Enge- nharia de Materiais na área de Materiais Compósitos	R\$ 200,00
41016	Engenharia de Ma- teriais	1	 Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia	Mestrado em Engenharia na área de Corrosão de Materiais ou Tratamentos Térmicos	R\$ 150,00
51016	Economia	1	 Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Economia	Doutorado em Economia, ou Doutorado em Engenharias	R\$ 200,00
61016	Engenharia de Tec- nologia Assistiva	1	 Assistente A	Dedicação Exclusiva	Engenharia Civil	Mestrado Arquitetura ou Enge- nharia Civil	R\$ 150,00
71016	Engenharia Elétri- ca/Eletrônica	1	 Adjunto A	Dedicação Exclusiva	trica ou Eletrônica	Doutorado em Engenharia Elé- trica ou Eletrônica	
81016	Engenharia de Tec- nologia Assistiva	1	 Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elé- trica ou Eletrônica	Mestrado em Engenharia Elétri- ca ou Eletrônica	R\$ 150,00
91016	Engenharia Mecâni- ca	1	 Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Mecânica	Doutorado em Enge- nharia Mecânica	1
01016	Computação	1	 Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Ciência da Computação	Doutorado em Engenharia ou Ciência da Computação	
11016	Tecnologia Assisti- va/Acessibilidade	1	 Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional	Mestrado em Fisioterapia, Tera- pia Ocupacional ou Areas afins.	R\$ 150,00
21016	Química	1	 Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Química	Mestrado em Química Orgânica, Química Analítica, Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecno- logia de Alimentos ou Ciência de Alimentos	
31016	Tecnologia em Agroecologia e Engenharia Agronômica		 Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Agronômica ou Tecnologia em Agroecologia		
41016	Engenharia de Ali- mentos, Ciencia e Tecnolo- gia de Alimentos, Engenha- ria Agronômica e Tecnologia de Alimentos.	1	Assistente A		Graduação em Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tec- nologia de Alimentos ou Engenharia Agronômica		
51016	Ciência e Tecnolo- gia de Alimentos, Engenha- ria de Alimentos, Nutrição	2	 Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tec- nologia de Alimentos, Nutrição ou Me- dicina Veterinária	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciên- cia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Ali- mentos ou Nutrição	R\$ 150,00
61016	Matemática	1	 Assistente A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Matemática	Mestrado em Educação, Educa- cão Matemática, Educação do Campo ou Ensino de Ciências	R\$ 150,00
71016	Economia ou Engenharia de Energia	1	 Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Energia ou em Economia	Doutorado em Economia na área de Microeconomia ou Engenha- ria na área de Energia	R\$ 200,00

EDITAL Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto N°. 6.944, de 21/08/2009, Decreto N°. 7485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto N°. 8.259, de 29/05/2014, Portaria Interministerial N° 313, de 04/08/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União

- . Das Disposições Preliminares
- 1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Amargosa, em local e período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 3.4
- 1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/co-nac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.
- 1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e ssão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

 1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$				
, and the second	REGIME DE TRABALHO				
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva		
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.129,80	2.968,78	4.234,77		

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$				
		APERFEICOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	90,90	163,61	506,41	1.017,89	
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	177,55	391,11	1039,90	2457,52	
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A	372,39	650,76	2.038,24	4.879,90	

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 19/09/2016 a 11/11/2016, e serão realizadas exclusivamente via postal.
 2.2 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações,
- além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

 2.3 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, está disponível no Anexo I do presente Edital.

 2.4 O pagamento deverá ser efetuado até 11/11/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

 2.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar, a partir de 19/09/2016, o sítio www.ufrb.edu.br/concursos, na tela inicial filtrar na seguinte seqüência tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CFP", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 11/2016 e, finalmente, selecionar a opção Inscrição.



- 2.5.1 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
 2.5.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.
 2.5.4 Enviar aos cuidados da Vice-Direção do Centro de Formação de Professores (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição ossinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.6, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 11/11/2016.
 Centro de Formação de Professores CFP/UFRB
 A/C Vice-Direção do CFP
 Campus Universitário de Amargosa
 Avenida Nestor de Mello Pita, Nº 535
 Número da caixa, nostal: 64

Número da caixa postal: 64

Número da caixa postal: 64
Centro - Amargosa
Bahia - Brasil
45.300-000
Telefones: (75) 3634-3182 ou 3634-3603
Sitio: http:// www.ufrb.edu.br/cfp
E-mail para contato: concurso@cfp.ufrb.edu.br
2.6 O Requerimento de Inscrição devidamente prenchido e assinado deverá estar acompanhado de:
2.6.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);
2.6.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:
2.6.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros;
2.6.2.2 I Orav de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br;
2.6.2.3 Certidão de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br;
2.6.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
2.6.2.5 Passaporte atualizado, para estrangeiros;

- 2.6.2.4 Documento comprobatorio de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
 2.6.2.5 Passaporte atualizado, para estrangeiros;
 2.6.2.6 Prova de proficiência, certificado pelo Celpe-Bras, para estrangeiros ou brasileiros cuja lingua materna não seja a Lingua Portuguesa;
 2.6.2.6 Prova de proficiência, certificado pelo Celpe-Bras, para estrangeiros ou brasileiros cuja lingua materna não seja a Lingua Portuguesa;
 2.6.3 Duas (02) cópias do Memorial devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);
 2.7.0 documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:
 2.7.1 Fotografía que permita identificar claramente o portador;
 2.7.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
 2.7.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.
 2.8 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.7. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografía, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
 2.9 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
 2.10 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
 2.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
 2.12 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.
 2.13 Não será válida a inscrição color pagamento seja

- devidamente comprovadas.

 2.14.1 A documentação em lingua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português.

 2.14.2 O candidato que não entregar 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

 2.15.1 A homologação das inscrições será publicada no sitio www.ufrib edub.r/concursos até o dia 12/12/2016.

 2.15.1 A homologação das inscrições dos candidatos concorrentes às vagas para portadores de deficiência não implica que os mesmos comprovaram o enquadramento nos critérios estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. A referida comprovação correr conforme o item 5.3.1.1.

 2.16 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da sua inscrição, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento disponibilizado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, dirigido à Direção do Centro.

 2.16.1 O Requerimento para Interposição de Recurso, devidamente assinado e digitalizado, deverá ser encaminhado via e-mail para concurso@cfp.ufrb.edu.br nos dias 13 e 14/12/2016. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever: RECURSO. O e-mail deverá ser enviado até às 23:59 do dia 14/12/2016. A Comissão Especial para Execução do Contro de Formação de Professores ficará responsável pela confirmação de recebimento.
- ocalimata de vectores. Reconstructural de voltas de l'estata de voltas de l'estata de vectores de l'estata de l'estata de vectores de l'estata de l'estata de vectores de l'estata de l'estata de l'estata de vectores de l'estata de l'estata de l'estata de vectores de l'estata de l'es
- no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sitio www.utrb.eau.or/concursos.

 2.18 Da Isenção da Inscrição da Inscrição a lancitação da Inscrição da Inscrição a 2.18.1 Somente será concedida isenção de pagamento dos valores estabelecidos no. Anexo I aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, com número do NIS.

 2.18.2 Para tanto, o candidato deverá:

 2.18.3 Acessar, a partir de 19/09/2016, o sítio www.utrb.edu.br/concursos na tela inicial filtrar na seguinte seqüência: tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CFP", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo Edital Nº 11/2016 e, finalmente, selecionar o item "Requerimento de Isenção da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarando que atende à condição estabelecida no item 2.18.1.

 2.18.5 Encaminhar o Requerimento de Isenção da Inscrição assinado e digitalizado via email para isencao.concursos@progep.ufrb.edu.br, até o dia 28/10/2016 e aguardar confirmação de recebimento no prazo de 00 dias riteis:

- 2.18.5 Encaminhar o Requerimento de Isenção da Inscrição assinado e digitalizado via email para isencao.concursos@progep.ufrb.edu.br, até o dia 28/10/2016 e aguardar confirmação de recebimento no prazo de 02 dias úteis;

 2.18.6 A UFRB divulgará no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 04/11/2016 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

 2.18.7 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

 3. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

 3.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

 3.2 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 25/01/2017.

 3.2.1 O envio pelos candidatos do formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, disponibilizado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, se for o caso, deverá ocorrer até dois dias após divulgação da Banca Examinadora. Após esse prazo, serão indeferidos preliminarmente.

 3.3 As provas deste Concurso Público serão iniciadas a partir do dia 20/03/2017 lo local da realização do concurso será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

 3.5 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido com antecedência do horário fixado para seu início, apresentando o documento de identidade original que será aceito conforme especificado no item 2.8.

 3.6 A lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e para a prova didática relativa ao Concurso será publicada até 30/09/2016 no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

- 3.6 A lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e para a prova didática relativa ao Concurso será publicada até 30/09/2016 no sitio www.ufrb.edu.br/concursos.

 3.7 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório.

 3.8 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

 3.9 A prova didática e a defesa do memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

 3.10 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórios, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem no mínimo média 7,0 (sete) e nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

 3.11 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou direta entre os candidatos.

 3.12 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, deverão solicitá-las à direção do Centro de Formação de Professores, através do email concurso@cfp.ufr.bedu.br, de 13/02/2017 a 17/02/2017. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIÁL. O e-mail deverá es eroviado até às 23:59 do dia 17/02/2017. A Comissão Especial para Execução do Concurso do Centro de Formação de Professores ficará responsável pela confirmação de recebimento. A decisão será comunicada ao candidato até 24/02/2016.

 4.10 Resultado das Provas e dos Recursos

 4.10 Candidato poderá interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

 4.2 Após a conclusão das etapas
- 4.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro

4.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos).
4.6 O candidato que obtiver deferimento do recurso sobre o resultado da prova escrita será inserido na etapa da prova didática mediante sorteio do ponto a prova, obedecendo ao prazo de 24 horas entre o sorteio do ponto e a realização da prova, assumindo a ordem innediatamente posterior à do último colocado da ordem de apresentação mesmo que já tenham sido iniciados os sorteios dos demais candidatos.
4.6.1 Havendo mais de um candidato com recurso deferido será realizado o sorteio entre eles para determinar a ordem de apresentação em continuidade ao último colocado na ordem de apresentação da

Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

- 4.7 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

 5. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

 5.1 A UFRB homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

 5.1 A UFRB homologação e publicará no Diário Oficial da União relação dos candidatos aprovados e classificação, considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada matéria/área de conhecimento contendo a relação para as vagas de ampla concorrência, as reservadas aos candidatos com deficiência e as reservadas aos candidatos negros.

 5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 5.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

 5.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

 5.3 Somente poderá ser empossado o candidatos elecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

 5.3.1. O candidato com deficiência também será avaliação per equipe multiprofissional, atendendo ao disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações a quem caberá arcar com as despecas relativas à sua nativação nesta avaliação.

- 5.3.1. O candidato com deficiencia tambem será avanado por equipe munipersosona, descendence com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

 5.3.1.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

 5.3.1.2. As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o

- cargo.

 5.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

 5.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:
 a) para todos os candidatos: avaliação psicológica ou psiquiátrica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerideos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; trigagem sanguinea, exame oflalmológico completo (acuidade visual, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia);
 b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hev;
 c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografía pelvica e exame preventivo ginecológico;
 d) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografía pelvica e exame preventivo ginecológico;
 e) para os candidatos do sexo masculino com idade maior ou igual a 45 anos: PSA.
 5.6 Os exames de imagem devent er sido realizados até 90 (noventa) dias, o exame preventivo ginecológico deve ser realizado até 6 (seis) meses e todos os outros exames em até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.
 5.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
 5.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
 5.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo, os quais se encontram disponíveis no sítio www.urfb.edu.br/progep, nos links: "Ingresso e Movimentação", e em seguida "Orientações para Posse e Exercício em Cargo Público".
 5.10 O candidato, porvado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e classificação.
 5.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.
 6. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

a) ter sido aprovado no concurso público:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portuguesas, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 c) ter aptidão fisica e mental para o exercício das atribuições do cargo;

- c) ter aptidão fisica e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 d) não actumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, execto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição
 Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.
 e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 f) estar em gozo dos direitos políticos;
 g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;
 h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal
 pelo prazo de cinco anos;
 j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, incisos
 X, da Lei nº 8.112/90;
 no momento da posse possuir os títulos exigidos emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministário da Educação (MEC) ou por instituição de cargos extenacios de informativo de ensino superior reconhecida pelo Ministário da Educação (MEC) ou por instituição de cargos extenacios de informativo de ensino superior reconhecida pelo Ministário da Educação (MEC) ou por instituição de cargos extenacios de informativo de ensino superior reconhecida pelo Ministário da Educação (MEC) ou por instituição de cargos extenacios de informativo de ensino superior reconhecida pelo Ministário da Educação (MEC) ou por instituição de cargos extenacios de informativo de ensino superior reconhecida pelo Ministá

- X, da Lei nº 8.11290;
 k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

 1) Em caso de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na lingua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.
 7. Das Disposições Finais
 7.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.
 7.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no ítem 3.
 7.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.
 7.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.
 7.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno duro no toturno, de acordo com as necessidades da Instituição.
 7.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.
- 7.7 Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

 7.8 Não será formecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da
- cuio endereço
- nião.

 7.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, hem como desistentes, será destruida.

 7.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Formação de Professores, ujo endereço consta do item 2.5.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

 7.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

 7.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal em caso de alteração, através do e-mail conursos@progep.ufrb edu br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso úblico os candidatos não localizados em tempo hábil.

 7.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

 7.13 A integra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

ANEXO I

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES- CFP AMARGOSA

esumo: 15 vagas. 07 vagas para Professor Assistente A; 08 vagas para Professor Adjunto A;

	Matéria/Área do Conheci- mento	Nº de Vagas - Ampla Concor- rência	Classe	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos		Valor da Ins- crição
	Ensino de Língua Portu- guesa como L2 para Sur- dos		Assistente A	Dedicação Exclusiva	tras/Língua Portuguesa ou em Pedago-	Mestrado em Letras, Linguística, Língua Portuguesa ou áreas afins na área do Ensiño de Português para Surdos.	R\$ 150,00
021116	Estudos Linguísticos da Libras	02	Assistente A		tras/Língua Portuguesa ou Pedagogia	Mestrado em Letras, Linguística, Língua Portuguesa ou áreas afins com Proficiência em Libras	R\$ 150,00

031116	Lógica, Filosofia da Lin- guagem e Epistemologia	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Filosofia	Doutorado em Filosofia	R\$ 200,00
041116	Estágio supervisionado em Educação Básica	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	,		R\$ 200,00
051116	Educação popular e Movi- mentos sociais	01	Adjunto A		Graduação em Pedagogia, Ciências So- ciais ou Educação do campo		R\$ 200,00
061116		01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciências Sociais		R\$ 200,00
071116		01	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Educação do Campo, Geografia ou Ciências Sociais.	Mestrado em Geografía, em Ciências Sociais, em Educação ou em Educação do Campo.	R\$ 150,00
081116	Metodologia do Ensino do Esporte	01	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Educação Física	Mestrado em Educação Física, em Educação ou Areas afins	R\$ 150,00
091116	Química Geral	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura ou Bacharelado em Quími- ca ou Química Industrial	Doutorado em Química	R\$ 200,00
101116	Matemática	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Matemática, Bachare- lado em Matemática ou Estatística	Doutorado em Matemática ou Doutorado em Estatística	R\$ 200,00
111116	Ensino de Matemática	02	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Matemática	Doutorado em Educação Matemática ou áreas afins	
121116		01	Assistente A	Dedicação Exclusiva		Mestrado em Ensino de Física, Ensino de Ciên- cias, Educação para a Ciência, Educação Cien- tifica, Ensino, Filosofia, e História das Ciências, Educação Científica e Tecnológica ou em Edu- cação.	
131116	Física	01	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Física	Mestrado em Física	R\$ 150,00

EDITAL N° 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÓNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto № 6,944, de 21/08/2009, Decreto № 7,485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto № 8,259, de 29/05/2014, Portaria Interministerial № 313, de 04/05/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas destata IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei № 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC № 021/2013, CONAC № 031/2013 e CONAC № 001/2014 que alteram a Resolução CONAC № 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares
1.1. As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.
1.2. As provas e as etapas do Concurso Público earão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Santo Antonio de Jesus, em local e período a ser divulgado pela UFRB no sitio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 5.2.1.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC № 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na integra, no sitio www.ufrb.edu.br/conaca. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias,

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO VENCIMENTO BÁSICO EM R\$					
· ·	REGIME DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO				
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva			
ADJUNTO A ASSISTENTE A	2.129,80	2.968,78	4.234,77			
AUXILIAR						

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) CLASSE A - NÍVEL I

	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇ	ÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
	20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	90,90	163,61	506,41	1.017,89	
	40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	177,55	391,11	1.039,90	2.457,52	
va	Dedicação Exclusi-	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	372,39	650,76	2.038,24	4.879,90	

- 2. Das Inscrições estarão abertas no período de 12/09/2016 a 14/10/2016.
 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 12/09/2016 a 14/10/2016.
 2.2 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, s demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.uffb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 2.3 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, está disponível no Anexo II do presente Edital.
 2.4 O pagamento deverá ser efetuado até 14/10/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
 2.5 As inscrições poderão ser feitas, presencialmente, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço constante no item 2.5.4 ou através do un un productivo de seguir.
- 2.4 O pagamento deverá ser efetuado até 14/10/2016, preferencialmente nas agências do Barco do Brasil, através de GRU Simples, a ser obtida no sitto www.utrb.edu.br/concursos.

 2.5 A sinscrições poderão ser feitas, presencialmente, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço constante no item 2.5.4 ou através do sitio www.utrb.edu.br/concursos, conforme a seguir.

 2.5.1 Acessar o stitio www.utrb.edu.br/concursos, na tela inicial filtrar na seguinte seqüência tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CCS", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo Edital Nº 12/2016 e, finalmente, selecionar a opção Inscrição. Deservando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

 2.5.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

 2.5.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciências da Saúde (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.6, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 17/10/2016.

 Centro de Ciências da Saúde CCS/UFRB

 A/C Gerência Técnica Administrativa

 Campus Universitário de Santo Antonio de Jesus

 Avenida Carlos Amaral, nº 1015, Cajueiro CEP: 44.574-490

 Santo Antonio de Jesus Bahia

 Telefone: (75) 3632-4598

 Sitio: http:// www.ufb.edu.br/ccs

 2.6.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros;

 2.6.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966;

 2.6.2.3 Certidão de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966;

 2.6.2.5 Possade de profesiência em Ilingua portuguesa certificado Celpa-Bras, para estrangeiros;

 2.6.2.6 Prova de profesiência de quitação celpa

- 2.6.2.4 Documento comprovatoro de permanenta regular la Balancia de Calegoria de Ca